LEI MUNICIPAL Nº 652/2016
Data: 12 de abril de 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 581/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, III, do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente com fulcro no art. 52, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e eu, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º da Lei Municipal nº 581/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º O objeto deste convênio é o custeio de despesa com a realização do Projeto Oficinas de Artesanato para idosos, aluguel da sede, taxas, consumo de água, energia elétrica, alimentação, material de limpeza, manutenção da sede, aquisição e manutenção de equipamentos, móveis, utensílios, vestuários e medicamentos."

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 581/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para a execução do objeto deste convênio, o Município

repassará anualmente à Fraternidade Franciscana Santa Clara o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá-SC, 12 de abril de 2016.

Ernesto Policarpo de Aquino
Vice-Presidente

.